



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes - 106 - Centro - Vermelho Novo - MG Cep: 35.359-000

Telefax 33 3351 8100

E-mail: poderlegislativo2011@live.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2018. UNIDADE REQUISITANTE: Gabinete da Presidência

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VERMELHO NOVO E A EMPRESA MB GESTÃO PÚBLICA LTDA- EPP.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ **02.274.604/0001-51**, com sede e administração à Rua Paulo Lopes, nº 106 - Centro - Vermelho Novo - MG, CEP 35.359-000, neste ato representado pela Vereadora-Presidente, Senhora Maria Aparecida Santos Luiz Lopes, brasileira, casada, agente político, portadora do RG MG-21.957.864 SSP/MG e do CPF nº 304.538.793-49, residente e domiciliada à Rua Cândido Gonçalves - 21 - Centro - Vermelho Novo-MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MB GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.597.723/0001-70**, com sede na Rua Caconde, nº1426, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.130-510 representada pelo senhor Jobert Macário de Oliveira, brasileiro, casado, portadora do CPF 296.364.006-44, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, celebram, na melhor forma de direito o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições nele contidas.

Da Gestão do Contrato

Este contrato será gerido pela Secretaria da Câmara Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

1.1 - A presente contratação é celebrada nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços especializados na organização e elaboração do concurso público, destinado a seleção de servidores para Câmara Municipal de Vermelho Novo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA:

3.1.1 - Executar os serviços objeto deste instrumento, bem como na forma contratada, Responsabilizando por todos os encargos financeiros, trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução dos serviços;

3.1.2 - Assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal por quaisquer danos causados a terceiros e a Câmara Municipal de Vermelho Novo pela execução dos serviços objeto deste contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes - 106 - Centro - Vermelho Novo - MG Cep: 35.359-000

Telefax 33 3351 8100

E-mail: poderlegislativo2011@live.com

3.1.3 - Manter a Câmara Municipal devidamente informada, sobre os fatos incidentes durante a execução dos serviços;

3.1.4 - Garantir absoluta segurança na execução dos serviços, durante e nos prazos previstos na legislação;

3.1.5 - Assinar o Termo Contratual quando convocada pela contratante;

3.1.6 - Apresentar as faturas da execução dos serviços;

3.1.7 - A Contratada se responsabilizará pela organização e elaboração do edital, expedição de comprovante de inscrição; elaboração, aplicação e correção de provas; emissão de relatórios de classificação dos aprovados, julgamento de possíveis recursos administrativos; assessoramento à Comissão Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nas questões a ele relacionadas e emissão de outros relatórios, considerados necessários pela Comissão;

3.1.8 - As inscrições deverão ser de forma presencial e/ou eletrônica (via internet);

3.1.9- O recebimento das taxas de inscrições, cobradas diretamente dos candidatos inscritos, devendo a Contratada apresentar planilha de valores, contendo número de candidatos inscritos e valor arrecadado, imediatamente após o encerramento da fase de inscrições.

3.2 - DO CONTRATANTE:

3.2.1 - Emissão da Ordem de Serviços a favor da empresa contratada;

3.2.2 - Efetuar o pagamento do preço e nos termos e condições estabelecidas neste contrato;

3.2.3 - Prestar as informações indispensáveis à Contratada para o fiel cumprimento da execução dos serviços objeto deste contrato;

3.2.4 - Disponibilizar à Contratada todo o suporte local, escolas e mobiliário necessário ao recebimento de inscrições presenciais e aplicação das provas escritas e práticas, bem como o pessoal para fiscalização;

3.2.5 - As despesas com publicações em órgãos oficiais serão de responsabilidade do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente contrato terá sua vigência válida pelo período compreendido entre 28 de agosto de 2018 e terminando em 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1 - O valor do presente instrumento é de R\$12.950,00 (doze mil e novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento deverá ser realizado em 3(três) parcelas fixas, sendo a primeira parcela de 20% (vinte por cento) na publicação do edital, 50% (cinquenta por cento) no encerramento das inscrições e a terceira de 30% (trinta por cento) conclusão dos trabalhos, mediante entrega do resultado final.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da rubrica orçamentária: 0102.0103100015.001.339039 - Ficha n.º 15.



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes - 106 - Centro - Vermelho Novo - MG Cep: 35.359-000

Telefax 33 3351 8100

E-mail: poderlegislativo2011@live.com

CLÁUSULA OITAVA - DA RESOLUÇÃO E DA MULTA

8.1 - Resolver-se-á este contrato, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, pela inobservância, por qualquer das partes, de uma ou mais cláusulas ora contratadas;

8.2 - A parte que descumprir as obrigações constantes no presente instrumento, fica sujeito a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato;

8.3 - A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de rescindir este contrato, se, e quando presentes, motivos de interesse público.

CLÁUSULA NONA - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - A administração do contrato, a coordenação e a fiscalização dos serviços ficarão a cargo do gestor deste instrumento.


CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


10.1 - Para efeitos legais, as partes dão a este o valor de R\$12.950,00 (doze mil e novecentos e cinquenta reais).

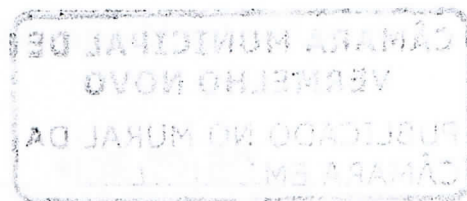
10.2 - As partes elegem o foro da Comarca de Raul Soares, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes da interpretação deste contrato.

E, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam os jurídicos e legais efeitos.


Vermelho Novo/MG, em 28 de agosto de 2018.

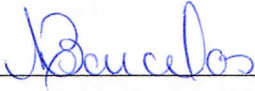

APARECIDA SANTOS LUIZ LOPES
CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO
NOVO
CONTRATANTE


JOBERT MACÁRIO DE OLIVEIRA
MB GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP
CONTRATADA



Testemunhas:

Nome: JOSÉ FRANCISCO PERAZIO MOURA Ass: 
CPF 022.507.096-70

Nome: Jaiele Regina de Paucelos Ass: 
CPF 779.174.056-72